

companheiro, Sr. FABRÍCIO DA SILVA LOPES, CPF nº 750.355.612-91; consoante o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 1º, 2º e art. 28, II, da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III; art. 6º I, §§2º e 3º; e art. 10, VII, "b", item 4, todos da Lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de R\$ 2.813,16 (dois mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 03.12.2021.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa Pensão será devida até 03.12.2036.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de janeiro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0062/2024-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Memorando nº 001/2024-SCDS, GDOC 269/2024 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Secretaria Geral, durante período de gozo de férias da titular RITA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAVALCANTE PROENÇA, de 15/01/2024 a 29/01/2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS, matrícula nº 0341207-012, Inspetor, para responder pela Secretaria Geral da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024;

II – Esta portaria tem efeito retroativo a 15/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) - N.º 007/2024

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 918/2022 (revogou a resolução nº 619/16 CONTRAN), 900/2022 (revogou a resolução nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da notificação da autuação, identificação do condutor infrator e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos, NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Defesa e ainda 30 dias de prazo para realizarem a apresentação do Real Condutor junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Belém (SEMOB), contados à partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramenta, Belém – PA, CEP 66120-000.

A DEFESA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A INDICAÇÃO DE CONDUTOR deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo ou outro documento de identificação, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Em cumprimento a Res. 805/20 – Contran, e Art. 5º da CF, segue a NAIT, conforme a Lei 9.503/97

Os formulários para apresentação da Defesa e indicação do Real Condutor estão disponíveis no site da SEMOB (www.belem.pa.gov.br).

Órgão Atuador SEMOB nº 204270

Placa:QDI4F21, Auto:RV3125966, 21/11/2023, 06:34, Av. Centenario, fe. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:IAA4F47, Auto:RA3125862, 20/11/2023, 08:01, Av. Joao Paulo II em frente a Pass. Ana Deusa, Cod. Infração:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QEF0984, Auto:PV130172, 24/11/2023, 01:54, Av. Pedro Alvares Cabral Oposto a Comara Sent: C/B, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QVD2G22, Auto:PA88272, 25/11/2023, 09:19, Av. Joao Paulo II x Trav. Mauriti, Cod. Infração:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:DIL0E27, Auto:PA88616, 24/11/2023, 19:52, Av. Duque de Caxias x Trav. Vileta, Cod. Infração:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QOL0E40, Auto:PV130669, 25/11/2023, 07:33, Av. Almirante Barroso x Av. Julio Cesar Sent: C/B, Cod. Infração:74710, Art:218, III, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

Placa:OTO1A78, Auto:PV131063, 26/11/2023, 05:00, Av. Almirante Barroso x Av. Julio Cesar Sent: C/B, Cod. Infração:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Placa:OTM1409, Auto:PV131485, 27/11/2023, 16:50, Av. Pedro Alvares Cabral Oposto a Comara Sent: C/B, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QEL0I29, Auto:A52682022, 27/11/2023, 13:48, RUA CONEGO JERONIMO PIMENTEL OPOSTO AO NUM 191, Cod. Infração:54870, Art:181, XI, Desc:ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA

Placa:QEP0A95, Auto:A527071044, 25/11/2023, 08:15, AV ALMIRANTE BARROSO EM FRENTE AO N 4801, Cod. Infração:75870, Art:184*III, Desc:TRANSITAR NA FAIXA OU VIA DE TRANS.EXCLUSIVA REG.A CIRC DE TRANSP PUB COLETIVO DE PASSAGEIROS

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAP) - N.º 008/2024

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282, 285 do Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções nº 918/2022 (revogou a resolução nº 619/16 CONTRAN), nº 900/2022 (revogou a resolução nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da Notificação de Aplicação de Penalidade, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos; NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional, abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Recurso de Penalidade de junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (SEMOB), contados à partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramenta, Belém – PA, CEP 66120-000.

O RECURSO deverá ser instruído de acordo com o estabelecido na Resolução nº 900/2022 – CONTRAN, com: requerimento preenchido e assinado, cópia da Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

Os formulários para apresentação da RECURSOS de Penalidades estão disponíveis no site da SEMOB. (<http://semob.belem.pa.gov.br>), Serviços On-line', subseção 'Outros Serviços'. FOMULÁRIOS

Órgão Atuador SEMOB nº 204270

Placa:NSS5897, Auto:RV1952159, 06/04/2019, 00:39, Av Almirante Barroso X Av Julio Cesar, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:OFR7811, Auto:PA71511, 04/09/2023, 15:09, AV. DR. FREITAS X AV. SENADOR LEMOS Sent: B/C, Cod. Infração:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QDW3003, Auto:A526544870, 23/08/2023, 11:32, AV LOPO DE CASTRO EM FRENTE AO NUM 514, Cod. Infração:70721, Art:244, V, Desc:CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANCA MENOR DE 7 ANOS

Placa:QEE2926, Auto:A523699544, 26/02/2019, 08:00, AV. ALMIRANTE BARROSO X AV. JULIO CESAR, Cod. Infração:60501, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Placa:QVPIG93, Auto:RV3117409, 02/09/2023, 00:35, Rod Arthur B prox a passagem Santa Cruz, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:NSG5715, Auto:RA1917942, 05/03/2019, 07:14, Av Gov Jose Malcher x Tv Generalis. Deodoro, Cod. Infração:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL

VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QEP5749, Auto:PV109574, 07/09/2023, 16:32, Av. Almirante Barroso x Av. Julio Cesar Sent: C/B, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:QDT1178, Auto:PV108931, 04/09/2023, 14:13, AV. AUGUSTO MONTENEGRO, LADO OPOSTO AO N. 1766 - 4 DN-ERM/BEL Sent: B/C, Cod. Infracao:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 084/2023, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA FUNPAPA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 9955/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA FUNPAPA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 9955/2023.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Absorvente higiênico com abas, pacote com aproximadamente 08 unidades (entre 08-10 unidades), cobertura seca/suave, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem	PCT	3,00	5.670	R\$ 17.010,00
VALOR TOTAL R\$				17.010,00	
Valor por extenso: dezessete mil e dez reais					

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Absorvente higiênico com abas, pacote com aproximadamente 08 unidades (entre 08-10 unidades), cobertura seca/suave, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem	PCT	3,00	5.670	R\$ 17.010,00
VALOR TOTAL R\$				17.010,00	
Valor por extenso: dezessete mil e dez reais					

Belém, 22 de janeiro de 2024.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO BANCO DO BRASIL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDEM BANCARIA a fornecedores de bens e serviços, de servidores e outros.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparado pelo inciso II do Art. 24 da Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº167/2022-FMAE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05.01.2024.
VALOR: R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos) por ordem bancaria emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 208.31.12.122.0007.2312 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte:150000000.
FORO: Belém/PA.
DATA: 05.01.2024.
ASSINATURA: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS e Luiz Cláudio Sales Santos da Silva.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA Nº 200/2023 - GAPRES / FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação o EDITAL Nº 004/2023 -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS, MESTRES E METRAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE BELÉM, com fulcro nos itens 22.2. e 22.3. do referido Instrumento Editalício.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO, integrada pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
ANA BEATRIZ BARBOSA TRAVASSOS	0563226-013	DEAC
LUCIANA DE SOUZA ROSA	0475084-012	DEAC
FELIPE CAMPELO FREIRE	0538752-025	DEAC

Art. 2º. ATRIBUIÇÕES da referida COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO, as seguintes funções:

I. Receber e organizar todas as inscrições enviadas, conforme a ordem de recebimento no site;

II. Separar e classificar pela ordem de nº de inscrição e por modalidades/categorias, todas as inscrições consideradas aptas segundo as exigências do Edital;

III. Emitir parecer técnico e individualizado por inscrição, indicando se o proponente atendeu ou não, as condições requeridas ao credenciamento, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 11;

IV. Elaborar e manter atualizada a listagem de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a publicação, listagens periódicas (contendo o nome do proponente, sua qualificação jurídica e a definição das propostas recebidas para ser contratadas), referentes aos artistas, grupos e/ou profissionais considerados aptos à contratação eventual, de acordo com a demanda de projetos, ações e demais eventos culturais a ser realizados;

V. Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do Edital com vistas à adoção de providências administrativas destinadas a minorar as consequências e/ou prejuízos que porventura dificultem o(s) procedimento(s) regular do credenciamento, aperfeiçoando dessa maneira o processo de seleção e credenciamento;

VI. Registrar com numeração específica todos os processos relativos a eventuais contratações, iniciando o trâmite administrativo necessário a tal feito;

VII. Levar ao conhecimento da Presidenta e de sua Assessoria Jurídica, todos os casos omissois, com vistas à resolução em última instância;

Art. 3º. Revogam-se as Portaria nº 144/2023 - GAPRES / FUMBEL publicada no dia 20/09/2023 no Diário Oficial nº 14798.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém (Pa), 20 de dezembro de 2023.

INÊS SILVEIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 005/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL,
APOIO A CINECLUBES, FESTIVAIS E MOSTRAS**

7ª ERRATA

Por meio desta, com fundamentação legal no item 18.7 deste Edital, ALTERAM-SE AS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS RELATIVA AO:

a. CRONOGRAMA, item 8;
Passando a VIGORAR o Cronograma a seguir:

8. CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações, através site <https://fumbel.belem.pa.gov.br/editais/paulo-gustavo2023>.

Etapa	Período
Período de Inscrições	07/11/2023 a 13/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	15/12/2023
Período para Interposição de Recursos documental	18/12/2023 a 26/12/2023
Nota Preliminar	03/01/2024
Período de Recurso de Mérito	04/01/2024 a 08/01/2024
Divulgação do Resultado Final	19/01/2024
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados E Assinatura do Termo de Execução Cultural	22/01/2024 a 31/01/2024
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	24/01/2024 a 28/02/2024
Execução do Projeto	20/12/2024
Relatório final de execução do projeto	29/12/2024

Belém, 22 de janeiro de 2024

INÊS SILVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM